

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 14/63

Assunto Crédito especial de R\$ 334.000,00

Distribuído à Comissão Justica, Finanças e Obras Públicas

Primeira Discussão aprovado - 16-8-63 R. M. Ward

Segunda Discussão aprovado - 16/8/63 - R. M. Ward

Redação Final dispensada a requerimento do edil  
Piconi, 16-8-63 - R. M. Ward

Observações: agravandando informações solicitadas em 20/4/1963

Regime de urgência aprovado - 16/8/63 R. M. Ward  
Publicar após a votação - 16/8/63 - R. M. Ward

Secretaria da Câmara Municipal, em 8 de ~~Maio~~ de 1963.

599/63



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-126/63

Bragança Paulista, 29 de março de 196<sup>3</sup>.

Exmo. Sr.  
Dr. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de enviar a V. Excia., com o presente, projeto de lei visando abertura de crédito especial no valor de Cr.\$334.420,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), a fim de serem adquiridos materiais destinados à reforma de diversos prédios, pertencentes a particulares.

A primeira vista pode parecer estranhável tal propositura, por se tratar de beneficiar imóveis de terceiros, todavia, a medida em aprêço tem sua razão de ser no fato de ter tido esta Prefeitura a necessidade de alargar a rua Professor Luiz Nardy, utilizando-se, para esse fim, de terrenos de diversos imóveis; havendo, por conseguinte, obrigação dêste Executivo no sentido de indenizar os respectivos proprietários.

Tendo sido acertado, porém, amigavelmente, com os referidos proprietários, a fórmula acima, em lugar da imprescindível indenização, e sendo essa solução de muito maior interesse para esta Municipalidade, visto ser mais econômica, achou êste Executivo que a presente medida merecerá o pleno apoio dessa Nobre Edilidade.

Razão por que confia em que o projeto incluso seja aprovado pelos ilustres senhores Edis.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais Senhores Vereadores os protestos de alta estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações

ANGELO MAGRIN LISA  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de lei nº 14/63

*Autógrafo*

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr. \$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da reforma dos predios atingidos pela retificação da Rua Professor Luiz Nardy, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba 361-8.73.3 - Material de consumo, item I - Para construção do Prédio da Prefeitura, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Assinatura]*  
ANGELO MAGRINI LISA

Prefeito Municipal

*As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 5 de Março de 1963  
Presidente da Câmara Municipal*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Mérito

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196 .....

Parecer N.<sup>o</sup> .....

*Wm. P. J. P. B.*  
Branco ad hoc -

2 3 4



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Solicito a Mesa destu Edilidado encaminha ao  
Sua. Prefeitura Municipal, o seguinte Pedido de  
Informações:

- a). a quem pertencem os imóveis atípicos pelo largamento do seu Professor Luiz Nardy?
- b). de que forma foram adquiridos pela Prefeitura os  
materiais destinados as reformas dos referidos  
imóveis?
- c). Quais os números dos imóveis em questão?
- d). Foram feitos avaliações prévias desses serviços?  
Por quem? Existiu um laudo?
- e). Quais os documentos que a Prefeitura Municipal  
têm, que sejam esses acordos?

Em 10-11-63. Ofm. J. C. Presid. e Relator.



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO  
N.º CM-218/63

Bragança Paulista, 10 de junho de 1963.

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista  
NESTA

Tenho a honra de, em atenção ao Pedido de Informações formulado pelo nobre Vereador Olímpio Ferreira Cintra e em resposta ao Ofício 74/63 dessa Egrégia Câmara, transmitir as informações prestadas pela Secção de Obras desta Prefeitura sobre o recuo de prédios na rua Prof. Luiz Nardy:

"a) - os prédios atingidos pelo alargamento da rua-Professor Luiz Nardy pertencem aos senhores Ade Vicchietti - Del Col, João Batista da Silva, João Pinto e Fernando Cardoso dos Santos e outros.

b) - os materiais empregados até agora na reconstrução das referidas casas são os seguintes: parte dos materiais provenientes da demolição das próprias casas, parte da demolição de duas casas adquiridas pela Prefeitura, para abertura da rua de acesso à Vila Gesuatto e alguns materiais usados, que existiam nos depósitos desta Prefeitura.

c) - os prédios em questão têm os seguintes números: 772, 780, 786 e 794 da referida rua Prof. Luiz Nardy.

d) - as avaliações foram feitas por esta secção.

e) - o documento existente é um requerimento assinado pelos interessados, propondo a doação dos terrenos, mediante a condição da Prefeitura executar, por sua conta, os serviços necessários, requerimento este datado de 30 de maio de 1962."

Para melhor esclarecimento do assunto, junto ao presente um "croquis" do trecho da mencionada rua Professor Luiz Nardy, com a localização dos imóveis e informo, também, que -



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-218/63

Bragança Paulista, 10 de junho de 1963.

conclusão do Ofício n. CM-218/63

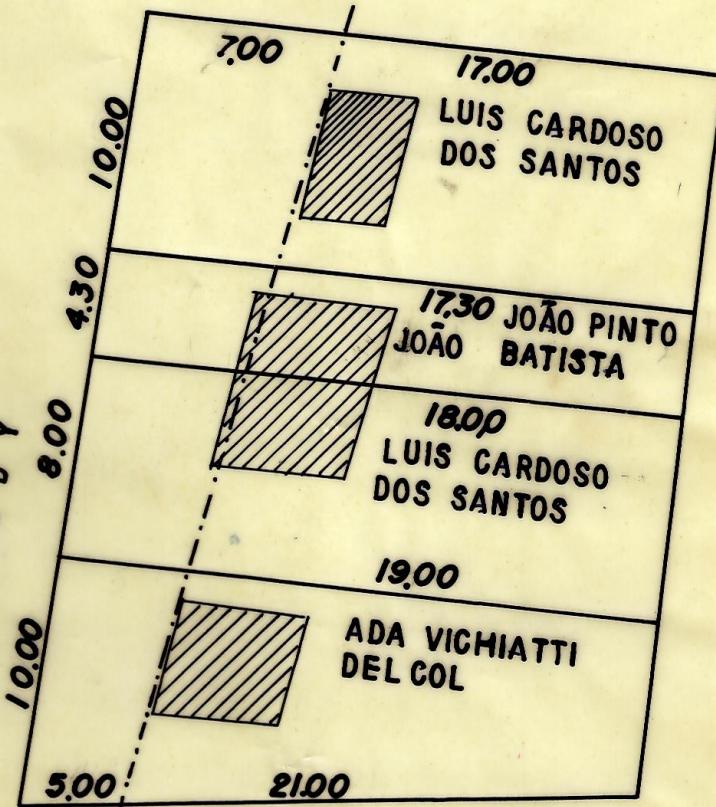
idêntico serviço já executou esta Municipalidade em prédios -  
da rua Santa Clara, desta cidade.

Sendo quanto tenho a informar, valho-me do ensejo -  
para renovar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima  
e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

ANGELO MAGRINI LISA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA PROF. LUIS NARDY





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

*Assinatura*  
Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

H. forma em que o enz. Prefeito Municipal procedeu é absolutamente irregular. O projeto é ilegal. - Ha, no entanto, a considerar que família ficou praticamente ao rebento e no desabrigado. - Diante do recurso milionário a Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 18.11.63. affm. sc. Presidente Belo

Somos pela legalidade e pela aprovação urgente, pois será muito mais econômico para a municipalidade a formular proposta de que em lugar da imprecindível indenização.

Em 5-8-63

*Belo*  
Belo  
Membro

*Admirem 13.8.63*

*N. F. Salem 13/8/63.*  
*Assinatura*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

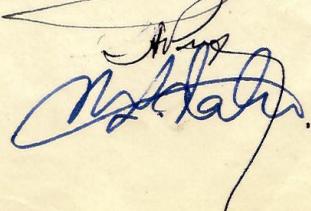
O projeto do sr. P.M. é apto, justo e humano, pois, ao serem demolidos os prédios, objetivo deste Crédito, diversas famílias ficaram sem abrigo, em virtude da necessidade de se relicitar aquele trecho da via Prof. Luiz Nandy.

Achando-se já concluídos dois, dos três prédios demolidos, é justo que a Prefeitura faça o possível para a construção desse último, cuja propriedade vem sendo sacrificado pela falta do mesmo.

O crédito ~~que~~ apresenta recursos fixos. Somos pela sua aprovação, com a qual estamos cientes devidamente os nobres Edis.

Sala das Sessões, 13/8/63  
Júlio Zilck Presidente da C.F.O.

Almínia 13-8-63

  
Almínia



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

Do parecer da Exa. Presidente do Comitê  
de Finanças, credo que o maior prato dos  
técnicos para os quais o atual crédito  
é solicitado, já este feito, i.e. "Achandate  
já concluídos dos três prédios demolidos"

Feit de maneira regular, dentro das limitações  
que a lei impõe, o "acordo" é o melhor me-  
nismo de ser resolvidas as causas o  
presente.

Atendendo a esse fato, e ainda, e infun-  
do que o caso apresenta, conforme a manife-  
tação nessa outra de diversos outros vereadores,  
sou pelo consentir do crédito solicitado.

Sala dos Sessões, 13/8/63

*See P.  
Dir. de Comissão de Obras e Serviços  
Julio Wilrich*

PROJETO DE LEI Nº 14/63  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 29 de março de 1963

CM-126/63

Exmo Sr  
Dr Antônio Celidônio Ruette  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de enviar a V. Excia., com o presente, projeto de lei visando abertura de crédito especial no valor de CR\$ ~~334.000,00~~ (trezentos e trinta e quatro mil e ~~quatrocentos e vinte cruzeiros~~), a fim de serem adquiridos materiais destinados à reforma de diversos prédios pertencentes a particulares.

A primeira vista pode parecer estranhável tal prepositura, por se tratar de beneficiar imóveis de terceiros, todavia, a medida em aprêço tem sua razão de ser no fato de ter tido esta Prefeitura a necessidade de alargar a rua Prof. Luiz Nardy, utilizando-se, para esse fim, de terrenos de diversos imóveis; havendo, por conseguinte, obrigaçâo dêste Executive no sentido de indenizar os respectivos proprietários.

Tendo sido acertado, porém, amigavelmente, com os referidos proprietários, a fórmula acima, em lugar da imprescindível indenização, e sendo essa solução de muito maior interesse para esta Municipalidade, visto ser mais econômica, achou êste Executive que a presente medida merecerá o pleno - apoio dessa Nobre Edilidade.

Razão porque confia em que o projeto inclusive seja aprovado pelos ilustres senhores Edis.

Aproveite o ensejo para reiterar a V. Excia e aos demais senhores Vereadores os protestos de alta estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações.

a) - ANGELLO MAGRINI LISA - PREFEITO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 14/63

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da reforma dos prédios atingidos pela retificação da rua Professor Luiz Nardy, desta cidade.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial

da verba 361- 8.73.3 - Material de Consumo, item 1 - Para construção do prédio da Prefeitura, de orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- ANGELO MAGRINI LISA- PREFEITO MUNICIPAL  
AS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 5/4/1963

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Solicite à Mesa desta Ediliade, encaminhe ao sr. Prefeito Municipal e seguinte Pedido de Informações:

a)- a quem pertencem os prédios atingidos pelo alargamento da rua Prof. Luiz Nardy?

b)- De que forma foram adquiridos pela Prefeitura os materiais destinados às reformas dos referidos prédios?

c)- Quais os números dos prédios em questão?

d)- Foram feitas avaliações prévias desses serviços? Por quem? Existe um laude?

e)- Quais os documentos que a Prefeitura Municipal tem, que selam esses acordos?

Em 10/4/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 10 de junho de 1963

CM- 218/63

Exmo Sr

Dr Arnaldo Martin Nardy

DD Presidente da Camara Municipal de

Bragança Paulista

Tenho a honra de, em atenção ao Pedido de Informações formulado pelo nobre vereador Olympio Ferreira Cintra e em resposta ao Ofício 74/63 dessa Egrégia Câmara, transmitir as informações prestadas pela Secção de Obras desta Prefeitura sobre o recuo de prédios na rua Prof. - Luiz Nardy:

"a)- Os prédios atingidos pelo alargamento da rua Prof. Luiz Nardy pertencem aos senhores Ada Vicechiatti Del Col, João Batista da Silva, João Pinto e Fernando Cardoso dos Santos e outros.

b)- Os materiais empregados até agora na reconstrução das referidas casas são os seguintes: parte dos materiais provenientes da demolição das próprias casas

parte da demolição de duas casas adquiridas pela Prefeitura, para abertura da rua de acesso à Vila Gesuatto e alguns materiais usados, que existiam nos depósitos desta Prefeitura.

c)- Os prédios em questão têm os seguintes números: 772, 780, 786 e 794 da referida rua Prof. Luiz Nardy.

d)- As avaliações foram feitas por esta Secção.

e)- O documento existente é um requerimento assinado pelos interessados, propõe a doação dos terrenos, mediante a condição da Prefeitura executar, por sua conta, os serviços necessários, requerimento este datado de 30 de maio de 1962".

Para melhor esclarecimento do assunto, junte ao presente um "croquis" do trecho da mencionada rua Prof. Luiz Nardy, com a localização dos imóveis e informe, também, que idêntico serviço já executeu esta Municipalidade em prédios da rua Sta. Clara, desta cidade.

Sendo quanto tenho a informar, valho-me de ensejo para reenviar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a)-ANGELO MAGRINI LISA - PREFEITO MUNICIPAL

(Nota da Secretaria: Anexe ao projeto "croquis" de mencionado trecho da rua Prof. Luiz Nardy)

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A forma como o sr. Prefeito Municipal procedeu é absolutamente irregular. O Projeto é ilegal.- Há, no entanto, a considerar que famílias ficaram praticamente ao relento e no desabrigio. Quanto ao recurso, melhor dirá a Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 18/7/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e relator

Semos pela legalidade e pela aprovação urgente, pois será muito mais econômico para a Municipalidade a fórmula proposta em lugar da imprescindível indenização.

Em 5/8/63

a)- Celso de Fiore

Oswaldo Alves de Oliveira - 13/8/63

Nilo Torres Salema - 13/8/63

Mauro Leme Valle

#### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto do sr. Prefeito Municipal é oportunamente, justo e humano, pois, ao serem demolidos os prédios, objetivo

dêste crédito, diversas famílias ficaram sem abrigo, em virtude da necessidade de se retificar aquele trecho da rua Pref Luiz Nardy.

Achando-se já concluidos dois dos três prédios demolidos, é justo que a Prefeitura faça o possível para a construção do último, cujo proprietário vem sendo sacrificado pela falta de mesmo.

O crédito apresenta recursos hábeis. Somos pela sua aprovação, com a qual estamos certos concederão os nobres Edis.

Sala das Sessões, 13/8/63

a)- Julio Vilchez - Presidente da C.F.O.

Oswaldo Alves de Oliveira , Arthur de Préspero e Mauro Leme Valle - 13/8/63

#### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Do parecer do sr. Presidente da Comissão de Finanças, conclui que a maior parte dos trabalhos para o qual o atual crédito é solicitado, já está feito, isto é, "achando-se já concluidos dois dos três prédios demolidos".

Feito de maneira regular, dentre das limitações que a lei impõe, o "acérdo" é a melhor maneira de serem resolvidos os casos como o presente.

Atendendo a esse fato e ainda a urgência que o caso apresenta, conforme a manifestação nesses autos de diversos senhores vereadores, somos pela concessão do crédito solicitado.

Sala das Sessões, 13/8/63

a)- Silvio de Carvalho Pinto Junior - Presidente da C.O.P.

Julio Vilchez - Membro